

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – POÇO LINHA SITIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094 / 2025

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria de Agricultura

Objeto da Contratação: Perfuração de Poço Tubular Profundo na Localidade de Linha Sítio – Município de Cruzeiro do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A perfuração do poço tubular é necessária para garantir a ampliação e segurança hídrica da comunidade de Linha Sítio, afetada por recorrentes estiagens que comprometem o abastecimento. O poço será integrado ao sistema de reservação e distribuição já existente, que atende cerca de 100 famílias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A ação está alinhada com as políticas públicas municipais de infraestrutura hídrica e saneamento básico, bem como com o Programa Estadual Poços Avançar, que busca ampliar a oferta de água potável em áreas rurais do Rio Grande do Sul.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar a perfuração pelo método rotativo, obedecendo às normas ABNT NBR 12.212 e 12.244, e fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e licenças necessárias para execução completa do poço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Perfuração total de 150 metros, sendo 20 metros com diâmetro de 12" e 130 metros com diâmetro de 10"; revestimento geomecânico de 4" STD DN 100 x 4"; selo sanitário em 20 metros; laje de concreto 1,00 x 1,00 x 0,25 m; tampa metálica; areia pré-filtro; ensaio de bombeamento e análises laboratoriais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há diversas empresas especializadas no mercado regional com capacidade técnica para execução do serviço de perfuração de poços tubulares, utilizando sondas rotativas e cumprindo as normas técnicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado, conforme planilha orçamentária do projeto técnico, é de R\$ 129.151,67 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 93.803,34 de repasse estadual e R\$ 35.348,33 de contrapartida municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a perfuração, revestimento, vedação sanitária, instalação de tampa, ensaio de bombeamento, análises de qualidade da água e obtenção das licenças necessárias. O poço será interligado à rede de distribuição existente.

A perfuração de poço tubular caracteriza-se como atividade de engenharia dotada de padrões técnicos amplamente consolidados, regidos, sobretudo, pelas normas ABNT NBR 12.244/2006 (Poço Tubular para

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Captação de Água Subterrânea) e ABNT NBR 12.212 (Projeto de Poço Tubular). Tais normas estabelecem métodos de perfuração, diâmetros padronizados, especificações de revestimento, procedimentos de cimentação, montagem do conjunto filtrante, ensaios de bombeamento e parâmetros de desempenho.

Essas diretrizes permitem que a Administração descreva o objeto de forma objetiva e completa, utilizando especificações usuais de mercado, plenamente comparáveis entre fornecedores. A execução do serviço segue rotinas técnicas conhecidas, sem necessidade de soluções intelectuais singulares, projetos complexos ou engenharia inovadora. Assim, o serviço possui baixa complexidade operacional, ainda que tecnicamente especializado.

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, são considerados serviços comuns de engenharia “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. A perfuração de poço tubular se enquadra exatamente nessa definição, pois conta com parâmetros técnicos mensuráveis (profundidade, método de perfuração, tipo de revestimento, granulometria, vazão mínima, testes) que permitem julgamento objetivo, inclusive pelo critério menor preço.

O serviço também atende ao art. 28, IV, que autoriza o uso do pregão para contratação de serviços comuns de engenharia, tendo em vista a possibilidade de definição clara do objeto e de competição ampla entre empresas especializadas.

Diante disso, conclui-se que a perfuração de poço tubular é um serviço comum de engenharia, tecnicamente padronizado, regulado por normas amplamente difundidas e suscetível de especificação objetiva, atendendo plenamente aos requisitos legais para esse enquadramento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, visto que os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma contínua e integrada para garantir a segurança e funcionalidade do poço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado esperado é o fornecimento contínuo de água potável à população de Linha Sítio, melhorando as condições de saúde, qualidade de vida e segurança hídrica da comunidade rural.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foram elaborados o projeto técnico, o termo de referência e a planilha orçamentária. O município também providenciará as licenças ambientais e autorizações de perfuração junto ao DRH/SEMA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental é mínimo e controlável, sendo limitado à movimentação de solo e disposição dos rejeitos da perfuração, que deverão ser destinados conforme normas ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A execução é tecnicamente e economicamente viável, fundamentada em estudo hidrogeológico e projeto técnico elaborado por profissional habilitado.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Dessa forma, declara-se a viabilidade técnica, financeira e administrativa para a realização da presente contratação.

Cruzeiro do Sul, 16 de Outubro de 2025.

